

RESOLUÇÃO Nº. 056/2012

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP - Silvio Magalhães Barros II, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto e de acordo com a 66ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CISAMUSEP em 08 de Agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para o exercício de 2013, na forma do **Anexo I**, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O acréscimo de valores nos atos cirúrgicos se dará quando:

I - se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões a partir da MESMA VIA DE ACESSO, a remuneração da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior valor, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do previsto para os outros atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.

II - ocorrer mais de uma intervenção, por DIFERENTES VIAS DE ACESSO, serão adicionados ao preço da considerada principal ou de maior porte, o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor referente às demais.

III - os atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência terão um acréscimo de 30% (trinta por cento) em seus honorários médicos nas seguintes eventualidades:

a- no período compreendido entre 19hs (dezenove horas) e 07hs (sete horas) do dia seguinte;

b- sábados a partir das 12hs(doze horas), domingos e feriados (Municipal, Estadual e Nacional) em qualquer horário do dia.

IV - duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a remuneração devida será feita a cada uma delas de acordo com o previsto na Tabela de Procedimentos do CISAMUSEP - **Anexo I**.

Art. 3º - Ficam acrescidos à Tabela de Procedimentos todos os procedimentos cirúrgicos, exames e consultas por especialidade, com preço da tabela SUS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II

Presidente